

Defesa Civil de Maricá resgata idosa em imóvel com risco de desabamento em Petrópolis



Prefeitura enviou 20 profissionais e disponibilizou viaturas para dar suporte ao município da Região Serrana

Uma equipe da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá resgatou com vida, na manhã desta sexta-feira (17/02), uma idosa de 70 anos que estava em uma casa com alto risco de queda no

bairro Floresta, um dos locais atingidos pela tempestade em Petrópolis, na Região Serrana do Rio de Janeiro.

Devido às dificuldades em acessar o local, a idosa precisou ser retirada com o auxílio de um equipamento de rapel e prancha de resgate. Após ser salva pelos agentes, ela foi encaminhada para um dos abrigos para



receber os primeiros-socorros.

A Prefeitura de Maricá enviou na quarta-feira (16) uma equipe de especialistas da Defesa Civil com experiência em campo para dar suporte e auxiliar nas ações realizadas em Petrópolis. A princípio, serão seis dias de atuação e 20 profissionais em regime de revezamen-

to, com dez agentes enviados na quarta-feira e mais dez que seguirão para a cidade serrana neste sábado (19/02). O órgão disponibilizou uma viatura de suporte avançado e duas pick-ups, além de maquinários, como motobomba, bomba de sucção e motosserra.

Fotos: Divulgação

Prefeitura proíbe atividades carnavalescas em Maricá



Decreto publicado nesta sexta-feira (18) também veta entrada de ônibus de excursões na cidade

O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, publicou nesta sexta-feira (18) o decreto municipal nº 818 no Jornal Oficial de Maricá (JOM), com a proibição expressa da realização de qualquer evento que gere aglomerações, como

concentrações, desfiles de agremiações e blocos carnavalescos e atividades recreativas similares em todos os espaços públicos da cidade.

O decreto, que é válido entre os dias 25/02 e 02/03, menciona o avanço do contágio pela variante ômicron do coronavírus, bem como a necessidade de medidas que visem reduzir a disseminação da



doença, como justificativas para as restrições adotadas pela Prefeitura de Maricá com base na orientação da Secretaria de Saúde.

Veículos de excursão não poderão entrar na cidade

Os ônibus, micro-ônibus e vans de turismo terão a entrada proibida na cidade e também não será permitido o

acampamento em áreas públicas.

O decreto prevê ainda a proibição do uso de qualquer veículo com projeção de som ou aparelho que transmita som em áreas públicas. O descumprimento da regra poderá resultar até na apreensão do aparelho ou do veículo utilizado.

Fotos: Divulgação

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE GOVERNO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	7
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	7
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	8
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	8

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 819, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Anexo I, do Decreto nº 806, de 17/01/22, que "Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma do Regime Especial de Direito Administrativo, prevista pela Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, para atender em caráter emergencial, à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Educação, por tempo determinado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo I, do Decreto nº 806, de 21/02/22, que passa a vigor na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá RJ, em 21 de fevereiro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ANEXO I

DA QUANTIDADE, DO CARGO/FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

QUANT.	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORARIA	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
60	Mediador Pedagógico	40 horas semanais	Formação na Modalidade de Curso Normal, Docência do Ensino Superior ou Graduação em Pedagogia. Cursos na área de Educação Especial/Inclusiva.	R\$1.700,00
65	Auxiliar de Secretaria	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$1.700,00
50	Agente Cultural	40 horas semanais	Ensino Médio Completo, notório saber com comprovação de atuação através de currículo ou formação acadêmica em áreas afins: Capoeira; Dança: urbana, contemporânea, balé, folclórica; Teatro; Música: coral, percussão, sopro, corda, banda escolar; Robótica; Professor de Ed. Física: Judô, caratê ou taekwondo e psicomotricidade; Professores com formação: Língua Portuguesa com ênfase em alfabetização; Matemática;	R\$1.700,00
70	Secretário Escolar	40 horas semanais	Conclusão do Ensino Médio com curso de Secretário Escolar com carga horária mínima de 330 horas ou Curso de Graduação em Pedagogia + Noções de informática.	R\$1.970,00
20	Instrutor de Surdos	40 horas semanais	Ser surdo Ensino Médio Completo.	R\$1.920,00
20	Intérprete de Libras	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Qualificação para Intérprete emitidos pelo Ministério da Educação – MEC ou Associações de Pessoas com Surdez ou Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS ou Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento as Pessoas com Surdez – CAS. Curso de Extensão na área de surdez e ou Pós-Graduação em Libras.	R\$1.920,00
8	Professor Indígena	25 horas semanais	Ser indígena e pertencer, prioritariamente, a etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades, comprovada no ato da contratação, mediante autodeclaração de sua identidade étnica indígena e declaração de reconhecimento dessa identidade, pelo Grupo ao qual pertence, expedida pelo líder da comunidade (Cacique e/ou Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades. Possuir titulação de nível médio com formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou equivalente ou Pedagogia.	R\$2.847,42

DECRETO Nº 820, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre as novas atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos, criada através da Portaria nº 292, de 21 de fevereiro de 2018 e reformulada na sua composição pela Portaria 1665, em 24 de junho de 2019, amplia a composição de seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos, criada através da Portaria nº 292, de 21 de fevereiro de 2018 e reformulada na sua composição pela Portaria nº 1665 de 24 de junho de 2019, atualmente composta por três (3) membros, passa a ser composta por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo um presidente.

Parágrafo único. O Prefeito, no uso de suas atribuições designará através de Portaria os novos membros da supracitada Comissão até o limite estabelecido no Caput do Art. 1º, permanecendo em vigor a designação decorrente da Portaria nº 1665, de 24 de junho de 2019, que reformulou na sua composição a Portaria nº 292, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados aos certames, visando ao controle da lisura dos processos de execução dos Concursos realizados pela Prefeitura Municipal e sob a execução da instituição especializada contratada.

Art. 3º Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

I – supervisionar e fiscalizar os trabalhos da instituição contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;

II – dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura dos concursos públicos, podendo para tanto requisitar informações junto às Se-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

cretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;

III – analisar e validar os editais relacionados aos concursos públicos;
IV – requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos dos concursos;

V – aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados aos certames, permanecer em sigilo;

VI – receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VII – responder, no que couber, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição contratada;

VIII – aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases dos concursos públicos; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento dos concursos;

IX – todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução dos concursos públicos, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

X – auxiliar a Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura, nos procedimentos relacionados aos processos de exame admissional, posse e início do efetivo exercício, dos candidatos aprovados.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes os motivos de suspeição e de impedimento para a participação nos concursos públicos. § 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos na qualidade cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão dos concursos públicos, cuja inscrição haja sido deferida;

II – não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Encerradas todas as atividades relacionadas ao provimento dos cargos efetivos dos Concursos a Comissão é automaticamente extinta.

Art. 6º Aos membros da Comissão Especial instituída por esta Portaria será pago “Jeton”, verba de caráter indenizatória, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 2,5 (duas e meia) UFIMAS por reunião, até o limite de 4 (quatro) reuniões mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

Parágrafo único. O pagamento dos jetons aos membros da Comissão Especial será efetuado mediante entrega das Atas de reunião e relatório das atividades desenvolvidas no mês, com as respectivas assinaturas, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Recursos Humanos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de fevereiro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 100, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 001/1990, bem como o solicitado no Processo nº 225.370 de 26.11.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO, por motivo de AFASTAMENTO do Cônjuge ao servidor do Quadro Permanente RAFAEL NASCIMENTO SALCIARINI, que ocupa o Cargo de ODONTOLOGO, sob matrícula nº 5845, com lotação na Secretaria de Saúde, por período indeterminado, a partir de 05.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 257.645 de 21.01.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente AMELIA SILVA LANSILLOTE, que ocupa o Cargo de FISCAL DE POST. E TRANSPORTE, sob matrícula nº 5566, com lotação na Secretaria de Transporte, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 257.904 de 21.01.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANUCIANA DOS SANTOS AZEVEDO, que ocupa o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5818, com lotação na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0010718 de 22.09.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ALEXANDRA DA COSTA FIGUEIRA, que ocupa o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, sob matrícula nº 6448, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0016842 de 29.10.2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LUCIA REGINA MACENA DE ARAUJO, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6685, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0029019 de 25.11.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JOICE BARBOZA DA COSTA COELHO, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 2161, com lotação na Se-

cretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0016679 de 08.12.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CAMILA VARGAS DE CARVALHO SANTOS, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6205, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0016681 de 08.12.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CAMILA VARGAS DE CARVALHO SANTOS, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 7607, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0029331 de 28.11.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ANTONIO CARLOS TOLEDO MARTINS, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6199, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 216.380 de 28.09.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente BARBARA COSTA DE OLIVEIRA, que ocupa o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, sob matrícula nº 7283, com lotação na Secretaria de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 226.740 de 10.12.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 6277, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 227.072 de 01.12.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente GERSON VASCONCELLOS GOMES, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 6844, com lotação na Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 219.362 de 15.10.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente NILCE CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 2479, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 214.356 de 20.09.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente IVANILZE DE SOUZA DOMINGOS, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 7537, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 214.407 de 20.09.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente IVANILZE DE SOUZA DOMINGOS, que ocupa o Cargo de

PROF. DOCENTE I, sob matrícula nº 6492, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 224.427 de 12.11.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LUCIANA SOARES CABRAL, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 7117, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 224.415 de 16.11.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LUCIANA SOARES CABRAL, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8069, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 218.625 de 13.10.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MERY LUCY DE FARIA SIMOES, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 5374, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 230.431 de 17.12.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ALEIR ALCANTARA DE SOUZA, que ocupa o Cargo de SERVENTE, sob matrícula nº 4451, com lotação na Secretaria de Administração, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 234.899 de 01.02.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente PAULO RODRIGO SANTOS SILVA, que ocupa o Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, sob matrícula nº 7929, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 226.818 de 08.12.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente LUCINEA MENEZES DE ALMEIDA, que ocupa o Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, sob matrícula nº 4593, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 228.509 de 13.12.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ROSANA DE SA SANTOS, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 4378, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 220.329 de 20.10.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARCELLE BIGNON FERNANDES, que ocupa o Cargo de PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 8001, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 230.350 de 16.12.2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente FLOREDYL DOMINGOS CALDAS DA CRUZ, que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 4445, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 214.863 de 20.09.2021,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente MAURILLO PEREIRA DA SILVA NETO, que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 3172, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 218.182 de 08.10.2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente DANIELA VIEIRA DOS SANTOS, que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6995, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 228.008 de 08.12.2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente DENISE GUIMARAES DA SILVA, que ocupa o Cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, sob matrícula nº 5633, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 220.590 de 26.10.2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente RAYANE SILVA E SILVA AGOSTINI, que ocupa o Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, sob matrícula nº 8267, com lotação na Se-

cretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 219.426 de 20.01.2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CAMILE LEAL DE SOUZA TAVARES que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7127, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 225.557 de 20.12.2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente AMANDA DE OLIVEIRA DIAS, que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 7848, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 217.591 de 29.10.2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente SIMONE DA COSTA PEREIRA, que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 2475, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 214/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 235.031 de 25.01.2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente PAULO CESAR DA MOTA MATOS, que ocupa o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, sob matrícula nº 5634, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 230.233 de 16.12.2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente, VERA LUCIA RANGEL, que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 2360, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0029330 de 28.11.2019,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ANTONIO CARLOS TOLEDO MARTINS, que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6673, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, e, CONSIDERANDO o Decreto nº 505, artigo nº 4, de 14 de maio de 2008, bem como o solicitado no Processo nº 245.469 de 31.01.2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS para a realização dissertação de mestrado, ao servidor do Quadro Permanente LUIS FELIPE LOBAO DE SOUZA MACARIO, que ocupa o Cargo de PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 3165, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de fevereiro de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (ANEXO ÚNICO).

NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1277, NA PÁGINA 06, O ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ INDICOU O DIA 07/03/2022 PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO. TODAVIA, A DATA CORRETA É 08/03/2022, MANTENDO OS MESMOS HORÁRIOS INDICADOS NO ANEXO ÚNICO.

DIANTE DISSO, CORRIGIU-SE A TABELA DE CONVOCAÇÃO, QUE SE APRESENTARÁ DA SEGUINTE FORMA:

ANEXO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DIA	HORÁRIO
1210114916	LUCIANA DORIA DE GOES DA CONCEICAO	08/03/2022	9h
1210199473	FERNANDA FARIA HOTT	08/03/2022	9h 10min
1210148541	BRUNA DE LIMA ALVES	08/03/2022	9h 20min
1210062668	DANIELE DE SOUZA LINO	08/03/2022	9h 30min
1280061913	JOELMA FABIANO DE SOUZA	08/03/2022	9h 40min
1280131512	CASSIO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	08/03/2022	9h 50min
1280144272	JESSICA DA SILVA CUNHA	08/03/2022	10h
1280051839	ILDIANA MARTINS ESTEVES	08/03/2022	10h 10min
1280159344	DAYANA DANTAS MONTOZO MENEZES BRANCO	08/03/2022	10h 20min
1280270485	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	08/03/2022	10h 30min
2131127166	PAULO ALBERTO VITORINO FERREIRA	08/03/2022	10h 40min
2131094723	DANIEL BARBOSA NOGUEIRA	08/03/2022	10h 50min
2130708834	TAILAN COELHO DE OLIVEIRA	08/03/2022	11h
2130711001	ETIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	08/03/2022	11h 10min
2130608149	RAQUEL DA SILVA ORNELLAS	08/03/2022	11h 20min
2130608888	ADRIANA PEREIRA DE LACERDA	08/03/2022	11h 30min
2131113505	IRIS APARECIDA SOARES	08/03/2022	11h 40min
2130810089	JAQUELINE MARTINS RODRIGUES	08/03/2022	11h 50min
2130687494	VANESSA SANTOS MOTA DIAS	08/03/2022	12h
2130708107	SONIA CRISTINA SOARES DO CARMO	08/03/2022	12h 10min

Maricá, 21 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - SAS
Processo Administrativo n.º 9247/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a incineração de ossadas não reclamadas do Cemitério Municipal. Data da realização do certame: 09/03/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9103/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR

OBJETO: AUXÍLIO DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº: 13160/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ACESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DIGITAL.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/1993, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DECRETOS MUNICIPAIS 158/2018 E 054/2017.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 35 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9103/2021.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do acordo de cooperação técnica n.º 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do acordo de cooperação técnica n.º 01/2022 cujo objeto é o auxílio do gerenciamento e da fiscalização do processo nº: 13160/2021, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação, relações públicas e comunicação digital.

1. ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES – MATRÍCULA N.º 106.863

2. GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MATRÍCULA N.º 106.711

3. THIAGO DE SOUZA MADRUGA MACHADO – MATRÍCULA N.º 110.685

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 614/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 614/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12739/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2020), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES VALOR: R\$ 625.023,88 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

NOTA DE EMPENHO: 590/2022; 591/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 26 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 614/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 23/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 23/2022 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 614/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12739/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2020), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MAT: 110.291.

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA – MAT: 3192

FISCAL – MACEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT: 7463

SUPLENTE – MARÍLIA BARROS DE LEMOS QUINTANILHA – MAT: 108.874

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 31 de janeiro de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 607/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 607/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2326/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021)

VALOR: R\$ 1.409.994,13 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.
 NOTA DE EMPENHO: 598/2022; 599/2022; 600/2022; 601/2022
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
 MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2022.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 30 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 607/2022.
 A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 30/2022.

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 30/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 607/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2326/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021)
 FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MAT: 110.291.
 FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA – MAT: 3192
 FISCAL – ALINE SOARES DE SOUZA – MAT: 8258
 SUPLENTE – MARÍLIA BARROS DE LEMOS QUINTANILHA – MAT: 108.874

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.
 Maricá, em 31 de janeiro de 2022.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 DO CONTRATO N.º 215/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4727/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA CONTRATADA NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

“ELETROFER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA”

LEIA-SE:

“INOVA INFRAESTRUTURA LTDA”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 215/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.
 MARICÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 2494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Andressa da Silva Braga, Assessor 2 – AS2, matrícula n.º 108.592, para tomadora de adiantamento de suprimento de fundos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Maricá, 11 de fevereiro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat. 106.014

PROC. 9780/2020 - Pregão Presencial N.º 38/2021

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NOBREAK E GERADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E AQUISIÇÃO DE NOBREAKS DE 20 KVA E 1KVA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP, CNPJ: 73.305.484/0001-50, no valor R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Em, 17 de fevereiro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 04/2022
 Processo N.º 6343/2021

Requerentes: ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA
 CNPJ: 01.229.958/0001-11

Decisão: INDEFERIDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 37/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ:05.921.043/0001-23.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA IMPLEMENTAÇÃO DA FASE 1 – ETAPA 1 DO PROJETO PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS, COM A CASA DARCY RIBEIRO/DECK E ORLA DA PRAIA/ÁREA DE ACOLHIMENTO;

VALOR: R\$ 4.026.236,26 (QUATRO MILHÕES, VINTE SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13 (TREZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.13.391.0068.1306;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 270/2021;

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2021.

MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 03/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1149/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - FIT-SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO EIRELI EPP. CNPJ: 17.748.508/0001-75

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA NA CATEGORIA DE PROTEÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL, PARA OPERAÇÃO DOS MÓDULOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ – SDMC, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019.

VALOR: 1.569.277,32 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 10.520/02 E N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 270/2002, N.º 158/2018 E N.º 135/13, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES – PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 27/2022

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10194/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 14/2021 – SRP/Rito Pregão - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal n.º 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE), para atender as necessidades do Aeroporto de Maricá – SBMI. Adjudicando o objeto em favor da ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ N.º 07.076.643/0001-68, NO VALOR DE R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Em 16 de fevereiro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO N.º 001/2022 DO CONTRATO 04/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO -EBEC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VIGÊNCIA: DE 28/01/2022 A 27/07/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 32.178,86 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.12.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTAS DE EMPENHO: 00075;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO

DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO ADITIVO N.º 001/2022 DO CONTRATO N.º 04/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO

DE UTILIZAÇÃO N.º 000546/2021 E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006916/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT N.º 041 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 14, da LC n.º 346/21, em observância ao art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo de Aditivo n.º 001/2022 do Contrato n.º 04/2021, cujo objeto serviço de locação de veículos e utilitários, conforme autorizada no Processo de Utilização n.º 0000546/2021, sob a Ata de Registro de Preços N.º 011/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 06/2020 do Processo Administrativo n.º 0006916/2020, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Termo do Aditivo n.º 001/2022 do Contrato n.º 04/2021.

- AFONSO GAGLIANO SPALLA – Matrícula 1000220;

- PAOLO MARTINS BARBOSA – Matrícula 1000182;

- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO – Matrícula 1000212;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 18 de fevereiro de 2022.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
 Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022 DO CONTRATO 17/2020 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 VIGÊNCIA: DE 28/01/2022 A 27/01/2023
 VALOR GLOBAL: R\$ 176.235,36 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.14.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);
 NOTAS DE EMPENHO: 00058;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO ADITIVO Nº 04/2022 DO CONTRATO Nº 017/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 10948/2020 E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006916/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020).
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de janeiro de 2022.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
 Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 043 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 14, da LC nº 346/21, em observância ao art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo nº 004/2022 do contrato nº17/2020 cujo objeto serviço de locação de veículos e utilitários, conforme autorizada no Processo de Utilização nº 0010948/2020, sob a Ata de Registro de Preços Nº 010/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 06/2020 do Processo Administrativo nº 0006916/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento Termo de Aditivo 04/2022 do Contrato nº 17/2020.
 - NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE – Matrícula 1100060;
 - PAULO MARTINS BARBOSA – Matrícula 1000182;
 - LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO – Matrícula 1000212;
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 17 de fevereiro de 2022.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
 Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022.

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor Carlos Alberto de Senna Costa, Assessor Chefe de Gabinete, matrícula nº 1300017, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2022, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 17 de fevereiro de 2022.

CELSO PANSERA
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

PORTARIA Nº 016/2022.
 O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019.
 RESOLVE:

Art.1º Considerando a política para o aproveitamento de pesquisadores bolsistas, Portaria no 14/2022, publicada no JOM no 1276 de 16 de fevereiro de 2022, a Política de Bolsas do ICTIM, Portaria no 32/2021, publicado no JOM 1202 de 13 de agosto de 2021, a política de inovação do ICTIM, Portaria 11/2021, publicada no JOM 1137 de 26 de fevereiro de 2021 e dos editais de seleção de bolsistas de iniciação científica e de seus orientadores, publicados no JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, pag. 12 e JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, pag. 10.

Art.2º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bolsas-CEAB, que terá a seguinte composição:

- Amílcar Tanuri – Consultor/ICTIM
- Márcio Francisco Campos – Matrícula 1300011
- Cláudio de Souza Gimenez – Matrícula 1300002
- Sergio de Mattos Fonseca – Bolsista/ICTIM
- Rogério de Miranda Pfaltzgraff Lima – Bolsista/ICTIM
- Paulo Cesar Reis – Bolsista/ICTIM
- Debora Silva Quirino do Nascimento – Bolsista/ICTIM
- Raja de Oliveira Khalil – Bolsista /ICTIM

Art.3º Como apoio executivo da Comissão a nomeação da servidora Thais Xavier Miranda, matrícula 3000439;

Art.4º Os membros desta Comissão não farão jus a remuneração pela prestação de serviços como consultor Ad Hoc.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Maricá (RJ), 21 de fevereiro de 2022.

CELSO PANSERA
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM
 MATRÍCULA 1300000

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2022. PUBLICADA NO JOM 1277, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG 45.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 013/2022

PASSA SE A LER:

PORTARIA Nº 015/2022

Maricá, 21 de fevereiro de 2022.

CELSO PANSERA
 DIRETOR PRESIDENTE
 Matrícula 1300000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12227/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SERVAVUX SERVIÇOS & COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS NO AMBIENTE DA REDE COMPUTACIONAL, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

VALOR: R\$ 68.330,88 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 210/2022; 211/2022; 212/2022; 213/2022; 214/2022; 215/2022;

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12227/2021;
 O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 51/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 51/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS NO AMBIENTE DA REDE COMPUTACIONAL, através do Pregão Presencial nº 01/2022.

- IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula Nº. 500.296
 - CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159
 - THUANE MOTTA PROCACI– Matrícula Nº. 500.320
- SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/02/2022.

Publique-se.

Maricá, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO AVISO DE PENALIDADE

EMPRESA: LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ de nº 09.077.888/0001-35, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, SN, Lote “C”, quadra 06, São José de Imbassaí, Maricá-RJ, CEP nº: 24.900.001;

MOTIVO: Inexecução parcial do contrato nº 225/2020;

PENALIDADE: Advertência;

PRAZO PARA RECURSO: 05 (cinco) dias úteis;

VISTA DO PROCESSO: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n, Estrada do Caxito, sede da SOMAR, ao lado da ENEL, Caxito, Maricá-RJ

Maricá, 10 de janeiro de 2022

Cordialmente,

Rodrigo Fagundes

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – RESULTADO AMOSTRA - PP 55/2021 SRP

Processo Administrativo n.º 4196/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a empresa R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI, restou desclassificada no item 54, do edital do Pregão Presencial supracitado, tendo em vista a não apresentação, da amostra solicitada.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Processo Administrativo n.º 11955/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Aquisição de computadores avançados para atender às necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR. Data de realização do certame: 10/03/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.